



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei 1017/2005.

Fixa o valor da remuneração dos Secretários Municipais e demais auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições especificadas no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos Secretários Municipais, bem como dos demais servidores ocupantes de cargos de assessoramento superior do Chefe do Poder Executivo Municipal, passam a ser de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos Reais), a partir de 1º. janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 22 de dezembro de 2005, 117º da República.



Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO